Fls: Nº 01
Proc. Nº 1095 /2021

1186/2021

INDICAÇÃO Nº IND

Dispõe sobre: a **gratuidade do período de tolerância, de 10 minutos, nos estacionamentos de veículos pagos,** localizados no Município de Barueri"

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre:" a **gratuidade do período de tolerância, de 10 minutos, nos estacionamentos de veículos pagos,** localizados no Município de Barueri"

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 22 de Junho de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar Conforme pede a propositura
Em 23/06/2021
Presidente

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo busca **estabelecer critérios justos na cobrança de estacionamentos no Município de Barueri**.

Objetiva, portanto, a proteção do consumidor (art. 5º, inc. XXXII, da Constituição Federal de 1988).

Além disso, na querida Barueri, os problemas relativos ao trânsito de veículos e aos estacionamentos pagos **afetam diretamente o bem-estar dos habitantes do Município**.

Nesse sentido, a Lei Orgânica do Município estabelece que o Poder Municipal disciplinará as atividades econômicas em seu território, cabendo-lhe, inclusive, estabelecer as condições de funcionamento, de modo a tutelar o interesse geral.

Cabe ressaltar que em Barueri, as vagas de estacionamento nas vias públicas são escassas, e o tráfego de veículos é muito intenso.

Por isso, **muitas vezes os consumidores são colocados em dificuldades**, dado que, ainda que sejam levados ao estacionamento errado, devem arcar com a cobrança.

Portanto, considero que a medida atende aos interesses do cidadão barueriense e dos demais que por ventura vem a nossa cidade.

Desse modo, em face da importância da matéria em epígrafe, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Vereadores, bem como do Chefe do Executivo, para a aprovação desta Propositura.

Nº - - . 4 3

Nº - - . 4 3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
23-JUN-2021 13:34 001838 1/2